



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 064/2023 - GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe que as contratações por tempo determinado são possíveis para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o inciso VII do artigo 12º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, que visa subsidiar os Plano de Contratações Anuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.947/2022, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2289/2022, Capítulo V, artigo 11º, que regulamenta no âmbito do Município de Santana-AP, a Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Plano de Contratações, responsáveis para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

- I - Pollianna Pimentel Ferreira – Coordenadora;
- II - Camilo de Lélis Cordeiro Fernandes – Subcoordenador;
- III - Marinete Braga Benjamim – Membro;
- IV - Cintia Ferreira Vasconcelos – Membro;
- V - Naiara de Castro Pimentel – Membro;
- VI - Darleson de Almeida Modesto – Membro;
- VII - Benedito Edinaldo Moreira Albuquerque – Membro;
- VIII - Janiele Costa Dos Santos – Membro.

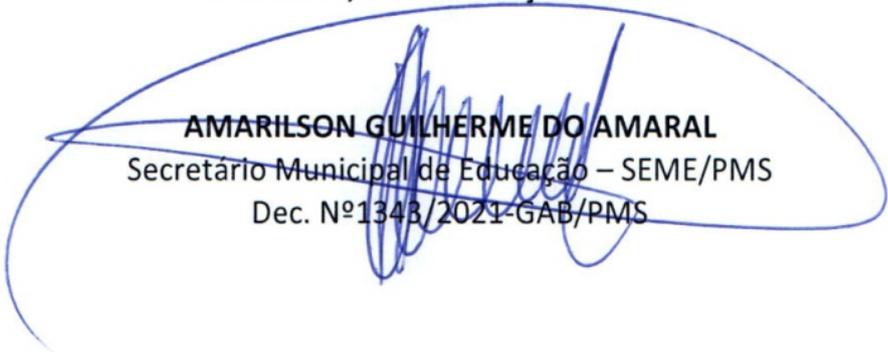


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Art. 2º – A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA, 06 DE MARÇO DE 2023.**


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Dec. Nº1343/2021-GAB/PMS